



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/2360/2022	21/07/2022	Sai-AP/2022/123	08/09/2022

ASSUNTO: Requerimento n.º 428/XII – “Apoio à manutenção de postos de trabalho”,
apresentado pelo Senhor Deputado José Pacheco, da Representação Parlamentar do
CH

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor
Deputado José Pacheco, da Representação Parlamentar do Chega, cumpre-me informar V. Ex^a.
do seguinte:

1. Quantas empresas se candidataram ao Programa de Manutenção do Emprego II?

Candidataram-se ao Programa de Manutenção do Emprego II 1.718 empresas.

2. Quantos projetos já foram aprovados?

Foram aprovadas 1.068 candidaturas

3. Quantos projetos foram reprovados?

À data (1 de setembro de 2022) foram reprovadas 60 candidaturas.

**4. Qual a razão por que passado mais de um ano e meio desde a abertura das
candidaturas a este programa, um grande número de candidaturas ainda não
foram aprovadas estando em “análise”?**

O Programa de Manutenção do Emprego II (PME II), criado pela Resolução do
Conselho do Governo n.º 296/2020, de 24 de dezembro, faz parte de um conjunto de
medidas criadas para mitigar os efeitos da pandemia na económica dos Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Deste conjunto de medidas, às quais foram submetidas mais de 15 mil candidaturas, foi priorizada a análise das candidaturas aos programas que, ao contrário do PME II, pressupunham pagamentos imediatos para apoio à liquidez das empresas, como o Programa Apoiar.PT Açores, que permitiu transferir para a economia regional cerca de 35 milhões de euros.

Como decorre do diploma que cria o PME II, acedem ao programa as empresas que “tenham recorrido às linhas de crédito de apoio à economia criadas no âmbito da Covid-19”, pelo que, o PME II, à semelhança do que acontece com o Programa de Manutenção do Emprego I, intervém apenas no momento em que as empresas regionais tenham de amortizar os empréstimos que contrariam através das referidas linhas e tenham, por esse motivo, necessidade de liquidez adicional.

Atento o facto que os prazos de carência destas linhas se situarem entre os 12 e os 18 meses, os pagamentos dos apoios do Programa Manutenção do Emprego II só são possíveis, exigíveis e ocorrerão no decurso de 2022 e 2023, conforme dispõe o seu regulamento aprovado e publicado: “o prazo de pagamento do apoio previsto no presente Programa corresponde ao prazo máximo de amortizações dos financiamentos definidos em cada linha de crédito, após a utilização do prazo de carência, sendo liquidados trimestralmente e em prestações constantes”.

Assim, de um total de 1.718 candidaturas ao PME II, 1.128 têm a sua análise concluída (66%).

Das restantes 590 candidaturas, 238 (14%) aguardam resposta dos beneficiários a pedidos de esclarecimento solicitados pelos serviços da Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade e 352 (20%) encontram-se presentemente em análise, sendo previsível a sua conclusão a muito breve trecho.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública